



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 8.911, DE 13 JUNHO DE 2025.

“Autoriza a Divisão de Contabilidade proceder o cancelamento de restos a pagar do Exercício 2024.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi possível efetuar o pagamento dos empenhos por falta de recursos;

Considerando que o empenho estava vinculado a um programa específico do Estado o qual não haverá mais repasses financeiros para futuras liquidações;

Considerando, a necessidade de manter os registros contábeis de forma que evidenciem claramente as contas do Município e em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam Cancelados os Restos a Pagar não processados referentes ao empenho do exercício de 2024 do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, conforme relacionados:

Número Empenho	Fornecedor	Valor
10.549	Moura e Melo Prótese Dentária Ltda	R\$ 19.031,42

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 13 de junho de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

24/06/2025

Assinatura